

Princípios dos direitos das crianças no desporto



para todas as crianças

Ficha técnica

Original:

Children's Rights in Sport Principles

Japan Committee for UNICEF - Tokyo, JAPAN

© Japan Committee for UNICEF - December 2018 (2nd Edition)

Tradução e adaptação:

UNICEF Portugal

dezembro 2019

Índice

Introdução	4
Os Princípios dos Direitos das Crianças no Desporto	5
1. Respeitar e defender os direitos da criança.....	5
2. Assegurar o crescimento equilibrado das crianças através do desporto.....	6
3. Proteger as crianças dos riscos subjacentes ao desporto	6
4. Proteger a saúde das crianças	7
5. Elaborar procedimentos internos de forma a proteger os direitos da criança.....	8
6. Garantir a compreensão e o compromisso dos adultos que lidam com crianças	9
7. Abordar e dialogar com os parceiros	9
8. Apoiar o crescimento saudável das crianças através do desporto.....	10

Introdução

O desporto tem o importante poder de promover o crescimento pleno e equilibrado das crianças, passando uma mensagem abrangente e ativa para o mundo, através da sua vasta influência.

Todas as crianças têm o “direito de participar em atividades lúdicas e recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística” (Artigo 31, Convenção sobre os Direitos da Criança).

Tal como a educação, o brincar e o desporto podem ter uma grande e positiva influência na vida das crianças. As crianças podem aprender sobre a sociedade em que estão inseridas através da sua participação em aulas de Educação Física, atividade física ou desporto e ainda, aprender a colaborar com os outros, a desenvolver o autocontrolo, cumprimento de regras e respeito pelos outros.

O desporto é partilhado transversalmente por todas as culturas, baseado na participação voluntária. A prática de desporto ao longo da vida pode contribuir para uma vida próspera, bem como o desenvolvimento cultural, sendo intrínseco na busca pela saúde e bem-estar, incluindo das crianças.

Infelizmente, há situações em que o desporto afeta negativamente a vida das crianças, quando se observam castigos corporais, *bullying* ou quando as crianças treinam demasiado no âmbito da formação desportiva, prática do desporto e jogos. Com o crescimento, comercialização e especialização desportiva precoce, tem sido apontado o facto de os sistemas relacionados com a proteção dos direitos das crianças serem desadequados.

Contra o cenário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança – a qual estabelece a proteção das crianças de todas as formas de violência física ou mental, tratamento injusto e exploração – tem sido reconhecida e abordada, desde há uns anos, a realidade de que o desporto poderá ser um contexto em que tais maus-tratos podem existir.

Quando o desporto defender e promover os direitos da criança, poderemos ter um impacto mais alargado noutros aspetos da vida das crianças, dada a grande influência que este exerce. Neste contexto, existem movimentos que têm agido nesse sentido. Por exemplo, a *World Players Association*, que tem membros de 100 associações desportivas profissionais oriundas de mais de 60 países diferentes, adotou a *Declaração de Salvaguarda dos Direitos das Crianças Atletas*. À medida que o poder do desporto continua a atrair muita atenção global devido a diversos eventos de grande dimensão, incluindo os Jogos Olímpicos, Paraolímpicos, FIFA, Rugby e outras competições mundiais e jogos internacionais, bem como o alargamento do desporto além-fronteiras, é extremamente importante para um grande número de parceiros que estes trabalhem em conjunto de forma a garantirem que o desporto apoia, efetivamente, o crescimento saudável das crianças e que, como tal, não afeta os seus direitos de forma negativa.

Os *Princípios dos Direitos das Crianças no Desporto* existem para que todos os parceiros ligados ao desporto, incluindo organizações desportivas, instituições educativas, empresas e organizações patrocinadoras, atletas adultos e respetivas organizações, treinadores, pais e cuidadores respeitem os direitos da criança:

- Expressando o seu compromisso em agir de forma a implementar estes Princípios;
- Esforçando-se para, ativamente, partilhar e explicar o progresso na implementação dos Princípios, de forma a promover uma colaboração e diálogo mútuos sobre este tema.

Os Princípios dos Direitos das Crianças no Desporto

A implementação dos princípios que se seguem deverá ser tida em conta de acordo com a dimensão, características e atividades de cada instituição.

1. Respeitar e defender os direitos da criança

Assumir o compromisso com o respeito e defesa dos direitos da criança, baseado no espírito da Convenção sobre os Direitos da Criança, e especificamente, apoiar os seguintes valores universais e partilhá-los dentro e fora das organizações:

a. Agir de acordo com o interesse superior da criança

O interesse superior da criança deve ser a consideração primordial em qualquer ação que lhe diga respeito, assumindo que a mentalidade de “ganhar a qualquer custo” nem sempre serve o interesse superior da criança, nem tão pouco contribui para a sua participação no desporto ao longo da vida.

b. Respeito pelas opiniões da criança

Respeitar o facto de as crianças poderem expressar livremente as suas opiniões sobre qualquer assunto que as afete, incluindo a sua vontade ou falta de vontade de participar em jogos ou treinos, de acordo com a sua idade e maturidade. Respeitar as suas opiniões sobre a forma como querem participar e divertir-se no desporto, incluindo as crianças que queiram tornar-se atletas profissionais, bem como as que querem aproveitar o desporto como uma atividade recreativa e de entretenimento.

c. Não discriminação das crianças

Garantir que nenhuma criança é discriminada com base no sexo, etnia, nacionalidade, orientação sexual ou identidade, língua, religião, cultura, opção política ou qualquer outra opinião, origem social ou nacional, tipo de deficiência, estatuto económico ou outro, da criança ou dos seus pais ou cuidadores.

No caso de crianças com deficiência, deverão ser tomadas medidas de adaptação dos desportos para que as crianças possam praticar o desporto em conjunto com os restantes participantes. Isto poderá implicar tornar as infraestruturas mais universais em termos de *design*, garantindo que são devidamente apoiadas pelos representantes, treinadores e demais pessoal técnico, ou adaptar as regras do desporto ou dos equipamentos de forma a se tornarem inclusivos para os atletas com deficiência.

d. Proteger as crianças de todas as formas de violência e de impacto negativo nos seus direitos

Eliminar qualquer forma de violência ou abuso contra crianças e abordar assuntos ou problemas que afetem negativamente os direitos das crianças.

e. Compromisso em apoiar os direitos da criança através do desporto

Compromisso com a defesa ativa dos direitos das crianças, apoiando o desenvolvimento físico e mental saudável através do desporto, bem como promover os valores fundamentais do desporto incluindo *fair play*, trabalho em equipa e respeito.

2. Assegurar o crescimento equilibrado das crianças através do desporto

Ajudar as crianças a alcançarem o seu desenvolvimento pleno, equilibrando com outras atividades não desportivas, como o descanso, passar tempo com a família, diversão e aprendizagem.

a. Promover o crescimento equilibrado das crianças

Respeitar o tempo que as crianças passam com a sua família e garantir o seu direito à vida familiar.

De forma a apoiar as crianças a desenvolver a sua personalidade, talentos e capacidades mentais e físicas, plenamente, promover o seu crescimento equilibrado ao proporcionar-lhes oportunidades de participarem em atividades lúdicas e recreativas de aprendizagem, brincadeira e desporto apropriadas à idade da criança, bem como a participação livre em atividades culturais e artísticas.

Promover a honestidade, integridade e justiça no âmbito desportivo, bem como os conceitos de *fair play* e trabalho em equipa junto das crianças, proporcionando-lhes a informação que necessitam para o seu crescimento equilibrado, como a importância dos estudos, a necessidade de uma dieta e estilo de vida equilibrados e saudáveis e proteção de todos os tipos de violência contra crianças, incluindo o *bullying*.

Proporcionar, ainda, informação sobre os riscos e perigos de uma carreira desportiva incluindo o facto de a duração da carreira como atleta profissional poder ser curta e as oportunidades de sucesso desportivo poderem ser interrompidas devido a acidentes ou lesões.

b. Garantir oportunidades para estudar e aprender

Proporcionar a todas as crianças envolvidas no desporto, incluindo as que ambicionam ser atletas profissionais, tempo suficiente para aprender.

Providenciar às crianças acesso a profissionais qualificados nas áreas de orientação profissional e pessoal e apoiá-las na preparação da sua transição para as próximas fases de vida, incluindo na procura de potencial emprego fora do âmbito desportivo.

3. Proteger as crianças dos riscos subjacentes ao desporto

Proteger as crianças de riscos de violência ou abuso e garantir um ambiente em que possam praticar desporto em segurança. Envolver as crianças na definição de planos de segurança, assim como, na sua implementação e avaliação, permite diminuir os riscos de insegurança.

a. Proteger as crianças da violência e abuso

Eliminar qualquer forma de violência física ou mental, lesão, abuso (incluindo abuso sexual), treino excessivo, assédio (sexual ou de poder), *bullying*, praxes, tratamento negligente, maus-tratos, exploração, regras excessivas e/ ou castigos e tráfico, no decorrer do treino, prática ou jogo de qualquer desporto.

Não tolerar qualquer abuso físico ou mental, linguagem ou comportamentos lesivos para as crianças, incluindo por parte de outras crianças ou através das redes sociais.

Recolher informação sobre casos de lesões durante a fase de treino desportivo, prática de desporto e jogos e analisar as causas subjacentes aos resultados.

b. Garantir que as crianças são treinadas por técnicos qualificados com competências adequadas de treino

Certificar de que todos os técnicos envolvidos no ensino, treino, apoio médico e administração do desporto têm as qualificações e a formação adequadas, e o acesso a um desenvolvimento profissional continuado.

Pessoal não especializado ou voluntário deve ser, convenientemente, formado e enquadrado, para que possa contribuir para o desenvolvimento das atividades desportivas.

c. Garantir um ambiente desportivo seguro para as crianças

Garantir um ambiente desportivo seguro para as crianças treinarem, competirem e arbitrarem no âmbito desportivo, incluindo a prevenção de acidentes relacionados com o desporto e assegurar um ambiente desportivo seguro a que apenas terão acesso as pessoas a quem tenha sido feita uma *verificação de antecedentes*.

Os equipamentos e os materiais apropriados devem existir em número suficiente para permitir, com toda a segurança, uma participação adequada pelas crianças.

Providenciar transporte seguro, apropriado e de qualidade para as crianças, e alojamento e refeições, quando em viagem por motivos desportivos.

d. Garantir um ambiente desportivo livre de condutas fraudulentas

Certificar que as crianças podem praticar desporto sem se envolverem em condutas fraudulentas (por exemplo, jogos pré arranjados, corrupção ou manipulação), desencadeadas por interesses económicos ou de prestígio.

Reconhecer que as crianças são mais vulneráveis do que os adultos a serem vítimas deste tipo de má conduta, à medida que o crescimento e comercialização do desporto aumenta. Garantir a educação e a disciplina de todos os envolvidos no desporto infantil (também conhecido por “comitiva”) sobre este assunto.

Impedir que pessoas, incluindo os treinadores com autoridade para decidir sobre a participação ou não dos jovens nos jogos, possam receber compensações económicas ou outras que possam influenciar as suas decisões, de forma a garantir justiça e transparência.

e. Proteger crianças de qualquer tipo de exploração

Garantir que todas as crianças estão protegidas de qualquer forma de exploração, incluindo política, social ou económica.

4. Proteger a saúde das crianças

Proteger a saúde física e mental das crianças, incluindo protegê-las do *doping*.

a. Proteger a saúde física e mental das crianças

Ter em consideração o tipo, intensidade e método adequado de ensinar desporto, de acordo com a idade e fase de desenvolvimento da criança.

Garantir que o desporto não afeta negativamente a saúde mental e física das crianças, incluindo por desgaste devido a treino excessivo, considerando os conhecimentos científicos e médicos existentes. Reconhecer que obrigar as crianças a este tipo de situações pode ser considerado abuso de crianças. Participar no estabelecimento de regras sobre o limite e extensão dos treinos e participação em jogos, em colaboração com os parceiros fora da organização, sempre que necessário.

Assumir que os adultos poderão ter expectativas irrealistas que levem as crianças a excesso de trabalho sem consideração do risco de lesões sérias que poderão afetar a sua vida futura; incentivar as crianças a tomarem decisões ponderadas, informando-as dos riscos associados ao desporto, protegendo a sua saúde mental e física através da criação de um ambiente em que todas as pessoas envolvidas respeitam as decisões das crianças sem lhes impondo pressão excessiva.

Proporcionar às crianças o contacto com treinadores e/ ou médicos devidamente certificados, bem como a outros profissionais relevantes para educar e apoiar as crianças sobre a sua saúde mental e física.

b. Proteger as crianças do *doping* e providenciar aconselhamento nutricional

Proteger as crianças do *doping* e garantir que todas as substâncias legais, como são o caso de suplementos nutricionais para melhoria do desempenho, não são dados a crianças sem considerar devidamente o seu efeito a médio e longo prazo na saúde mental e física das crianças, de acordo com os conhecimentos científicos e médicos. Reconhecer que introduzir as crianças ao *doping* pode ser considerado uma forma de abuso de crianças.

Providenciar a todas as pessoas envolvidas, incluindo treinadores, pessoal médico e cuidadores, acesso a formação sobre nutrição adequada, a necessidade de uma dieta saudável e uso apropriado de medicamentos e suplementos infantis, através de um profissional devidamente qualificado para o efeito.

Providenciar a todas as pessoas relevantes a informação de que precisam para poder identificar e pedir ajuda em casos de distúrbios alimentares ou alimentação desadequada de crianças praticantes de desporto, reconhecendo os riscos particulares nos “desportos de pesos” (*weight-making sports*).

c. Ajudar a estabelecer um estilo de vida equilibrado e apropriado

Reconhecer que as 24 horas do dia não são todas para o desporto. Ajudar a garantir um estilo de vida apropriado e equilibrado para as crianças, alocando o mesmo tempo para o desporto como para a aprendizagem de outras atividades, não esquecendo tempo para descansar e dormir.

5. Elaborar procedimentos internos de forma a proteger os direitos da criança

Elaborar e implementar procedimentos internos, tendo em conta os Princípios referidos anteriormente, para responder a situações de risco ou perigo que afetem as crianças.

a. Estabelecer e implementar regras, orientações e códigos de conduta

Estabelecer regras específicas, orientações e códigos de conduta para a operacionalização das políticas de respeito e defesa dos direitos das crianças, estabelecidos nos Princípios 1 a 4, de forma a garantir que estes são seguidos por todas as pessoas envolvidas.

b. Identificar e avaliar os riscos, adotando medidas apropriadas

Identificar e avaliar qualquer impacto adverso, potencial ou efetivo, nos direitos das crianças, de acordo com a natureza das atividades desportivas. Implementar as medidas de acordo com os riscos identificados.

c. Monitorizar e melhorar de forma continuada

Monitorizar, de forma regular, se a violência, treino excessivo e outros assuntos que afetem negativamente os direitos das crianças, ocorrem no âmbito do treino desportivo, da prática desportiva ou em jogos. Caso seja informado pela criança ou se aperceba de qualquer violação dos direitos de uma criança, deverá apoiá-la no desenvolvimento de uma solução que tenha como princípio primordial o seu interesse superior.

Avaliar, rever e melhorar, de forma continuada, os esforços efetuados em termos de respeito e defesa dos direitos das crianças, baseados nos resultados dessa monitorização.

d. Garantir a existência de mecanismos de denúncia e canais de resolução dos problemas detetados

Garantir que as crianças têm acesso a serviços para poderem reportar e pedir ajudar, de forma segura, sobre a violência, excesso de treinos ou outros assuntos que afetem negativamente os seus direitos. Providenciar às crianças informação sobre os seus direitos, bem como sobre a forma como poderão reportar e discutir as suas preocupações.

Definir mecanismos que permitam a terceiros ou a qualquer pessoa, reportar ou dar a conhecer as suas preocupações sobre temas que possam afetar negativamente os direitos das crianças.

Garantir o acesso a soluções efetivas que sejam apropriadas às necessidades das crianças, colocando como prioridade máxima o interesse superior da criança. É importante que os canais para resolução dos problemas sejam acessíveis às crianças e que estas possam participar de forma significativa.

6. Garantir a compreensão e o compromisso dos adultos que lidam com crianças

Promover o entendimento dos Princípios entre todas as partes envolvidas através de conversas regulares dentro da instituição, incluindo com as crianças, e com participantes externos incluindo os pais ou cuidadores, escolas e atletas adultos para que os princípios sejam devidamente implementados de acordo com cada situação específica. Providenciar às crianças um espaço seguro onde possam partilhar os seus temas, preocupações e ideias.

7. Abordar e dialogar com os parceiros

As crianças são, frequentemente, colocadas numa situação em que lhes é difícil falar sobre assuntos que afetam negativamente os seus direitos ou os de outras crianças, dadas as suas

vulnerabilidades, expectativas e pressão de terceiros ou capacidade para articular preocupações. Os atletas adultos que tenham experiências semelhantes, que representam ou apoiam crianças, ou que partilhem das suas preocupações, deverão ser encorajados a trabalhar com os parceiros para apoiarem as crianças, da seguinte forma:

a. Incentivar os parceiros, incluindo as organizações desportivas, a apoiar e proteger as crianças

Baseado nas suas próprias experiências, conversar com os parceiros, incluindo as organizações desportivas e empresas patrocinadoras, sobre como respeitar e defender os direitos das crianças e incentivá-los a implementarem medidas de acordo com os Princípios 1 a 8.

b. Dialogar com as crianças

Partilhar, de acordo com o possível e apropriado, as suas experiências com as crianças e respetivos cuidadores, promovendo a consciência e compreensão dos assuntos que as crianças poderão enfrentar no desporto, de forma a lhes conceder a possibilidade de discussão e procura de ajuda sobre temas como a violência, excesso de treino e demais assuntos que afetem negativamente os direitos das crianças.

8. Apoiar o crescimento saudável das crianças através do desporto

Reconhecer a importância do papel dos professores, pais e cuidadores como atores na proteção das crianças, no apoio para que atinjam o seu potencial e se divirtam enquanto praticam desporto, cuidando deles com base num estilo de vida equilibrado. Garantir que os adultos de referência para a criança conversam sobre a forma como as crianças querem participar e usufruir do desporto, sobre o tipo de apoio que elas sentem que precisam, sem, no entanto, criarem qualquer impacto negativo nelas, nomeadamente através de expectativas ou envolvimento excessivos. Reconhecer que, por vezes, as crianças exigem demasiado de si próprias e que os adultos poderão precisar de estabelecer limites adequados de forma a protegê-las da sua própria autoexigência.

**Para todas as crianças,
brincar.**

**Para todas as crianças,
desporto.**



para todas as crianças